



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Maracáí, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, RETIFICA os itens abaixo e RATIFICA os demais itens do edital:

1 – O item 4.1 do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar da seguinte forma:

4.1 O Concurso Público realizar-se-á através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, prova prática para os cargos de Costureira, Eletricista e Pedreiro e prova de títulos de caráter classificatório para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Especial.

2 – O Edital de Abertura das Inscrições passa a constar acrescido do que segue:

Da Prova Prática

4.51 A prova prática de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para os cargos de Costureira, Eletricista e Pedreiro.

4.52 Conforme previsto no item 5.3, a convocação com data, horário e local para realização da prova prática ocorrerá para os 15 (quinze) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva e será divulgada nos sites www.maracai.sp.gov.br e www.conscamweb.com.br, conforme Anexo V – Cronograma do Concurso.

4.53 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no nos sites www.maracai.sp.gov.br e www.conscamweb.com.br.

4.54 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.54.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.54.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.55 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando documento original com foto, conforme item 4.13, “b” deste Edital.

4.55.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.



4.56 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

4.57 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentarem documento conforme item 4.13, “b”;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4.58 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na aplicação dos testes, serão fornecidos pela banca examinadora e deverão ser entregues ao aplicador ao final da avaliação.

4.59 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos, ferramentas e materiais básicos utilizados para exercício do emprego e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com suas Atribuições e do Conteúdo Programático – Anexo I e II deste Edital.

4.60 O candidato deverá apresentar-se vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

Da prova prática de Costureira

4.61 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos, ferramentas e materiais básicos utilizados para exercício do cargo e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a Atribuição do Cargo e Conteúdo Programático – Anexo I e II do Edital.

4.62 O candidato deverá apresentar-se vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.63 Na Prova Prática será proposta as 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:



a) Tarefa 1: Identificação de ferramentas e materiais. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como nome correto dos materiais e ferramentas.

b) Tarefa 2: Utilização dos materiais e ferramentas: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como transporte, utilização de força física, habilidade no manuseio e na utilização de ferramentas e materiais.

Da prova prática de Eletricista

4.64 A Prova Prática para o cargo Eletricista visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido e consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: conhecimento de ferramentas/materiais, montagem de circuitos diversos (em série, paralelo e misto), interpretação e leitura de instrumentos de precisão, entre outros.

4.65 A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

4.66 O tempo para a execução das tarefas será de 20 (vinte) minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

4.67 Será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes quesitos:

- a) Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;
- b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;
- c) Produtividade e Eficiência – 40 pontos.

4.67 A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

Da prova prática de Pedreiro

4.68 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.), nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias, lajes e materiais de acabamento e equipamentos de proteção individual – EPI's.

4.69 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.70 A Prova Prática será proposta as 4 (quatro) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que



obedecerão escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Assentar blocos, tijolos e /ou cerâmica. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como nivelamento, alinhamento, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

b) Tarefa 2: Montar tubulações hidráulicas, (utilizando ferro e P.V.C.). A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como manuseio e quantidades e tipos de materiais aplicados nas peças, utilização de EPI's, entre outros;

c) Tarefa 3: Esquadrear, uma determinada área. A avaliação será dentro de uma escala gradativa 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como demarcação e alinhamento da área, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros;

d) Tarefa 4: Identificar peças e ferramentas, quanto à “bitola” e nome correto dos mesmos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo que cada item apontado corretamente pelo candidato, ocorrerá na atribuição de um grau na escala de pontuação.

3 – Os itens 5.3 e 5.4 do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar da seguinte forma:

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Costureira, Eletricista e Pedreiro que serão classificados os 15 (quinze) primeiros colocados na prova objetiva, desde que estes tenham obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público, exceto para os cargos de Costureira, Eletricista e Pedreiro que serão eliminados os não convocados para a prova prática.

4 – O cronograma – Anexo V do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar da seguinte forma:

ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	14/01/2020
Período de Inscrição e disponibilização do boleto (inclusive 2ª via)	Das 10h00min do dia 20/01/2020 as 16h00min do dia 04/02/2020
Data limite para pagamento das inscrições	05/02/2020
Divulgação da Relação de Candidatos	11/02/2020
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	12 a 13/02/2020



Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) e convocação com local, data e horário de realização das prova objetiva	20/02/2020
Realização das Provas Objetivas e entrega de Títulos	08/03/2020
Divulgação de Gabarito das Provas	09/03/2020
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	10 e 11/03/2020
Divulgação do Julgamento dos Recursos	17/03/2020
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e da Nota da Prova Objetiva e de Títulos	24/03/2020
Prazo de Recurso da Nota da Prova Objetiva e de Títulos	25 e 26/03/2020
Homologação da Nota da Prova Objetiva e de Títulos e convocação para realização da Prova Prática	31/03/2020
Realização da Prova Prática	05/04/2020
Divulgação da Nota da Prova Prática	07/04/2020
Prazo de Recurso da divulgação das Notas da Prova Prática	08 e 09/04/2020
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo	14/04/2020

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural do Município de Maracáí – SP e nos sites www.conscamweb.com.br www.maracai.sp.gov.br. As publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Maracáí.

5 – As demais cláusulas ficam RATIFICADAS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Maracáí, 24 de janeiro de 2020.

Eduardo Correa Sotana
Prefeito Municipal